

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Sector Requisitante: DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS</b>	
<b>Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA FERREIRA</b>	
<b>Decreto Munipal nº007/2025</b>	
<b>E-mail: soniaoliveiraadmtributos @gmail.com</b>	<b>Telefone: 94 99149-6919</b>

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

**OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE TOPOGRAFIA RTK, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS.**

1. Demanda - Serviço			
Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
11 MESES	01 APARELHO	LOCAÇÃO DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSÓRIOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 RECEPTORES (01 BASE E 01 ROVER) COM NO MÍNIMO 220 CANAIS, HABILITADO PARA RASTREAR TODAS AS CONSTELAÇÕES EXISTENTES E DE TODAS AS FREQUÊNCIAS POR ELAS TRANSMITIDAS.	APARELHO ACOMPANHADO DE KIT RECEPTORES GNSS RTK CHC I93 COM 2 CÂMERAS, MODELAGEM 3D, AUTO-IMU, DISPLAY E 1408 CANAIS.

**2. Justificativa dos Locação;**

A justificativa para a necessidade do aluguel de equipamentos de topografia e georreferenciamento é baseada em diversos fatores essenciais para a execução eficiente das atividades do Departamento de cadastro e tributos. A principal razão é que a aquisição do equipamento necessário demanda um investimento elevado, algo que não está disponível no orçamento atual da Secretaria, dado o alto custo envolvido. Portanto, a opção pelo aluguel de equipamentos se torna a única alternativa viável, proporcionando vantagens significativas para o município. O aluguel de equipamentos permite à Secretaria evitar gastos com atualizações tecnológicas constantes, visto que os fornecedores oferecem sempre equipamentos modernos e de alta precisão. Além disso, o aluguel elimina os custos com manutenção técnica, o que torna a solução mais econômica e eficiente. Com o aluguel, a Secretaria terá sempre acesso a aparelhos atualizados, fundamentais para a precisão dos serviços realizados na área de georreferenciamento e topografia, que são essenciais para a regularização fundiária rural e urbana, conforme a Lei Federal nº 13.465. Essa legislação determina as diretrizes para a regularização de áreas diagnosticadas como núcleos informais, que são aquelas que não possuem documentação legalizada. A utilização de equipamentos modernos e de alta precisão é imprescindível para a execução das atividades que envolvem a identificação, demarcação e medição dessas áreas, garantindo a correta delimitação dos limites e características geográficas.

Os serviços realizados com esses equipamentos são essenciais para a administração pública, incluindo a demarcação de loteamentos, levantamento de áreas e imóveis para regularização fundiária, elaboração de estudos técnicos, e georreferenciamento das áreas rurais dentro do perímetro da légua patrimonial do município. Esses processos são de grande relevância para a execução das políticas públicas de regularização fundiária, beneficiando diretamente a população e promovendo a organização territorial do município.

Portanto, o aluguel de equipamentos é a solução mais adequada e econômica, permitindo à Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Cadastro e Tributos cumprir suas funções de forma eficiente, sem comprometer o orçamento e garantindo a utilização de tecnologia de ponta para a realização dos trabalhos essenciais para o município.

**3. Data desejada para a entrega dos serviços;**

15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento;**

Nome: **Irissones Lopes de Oliveira**  
Setor: **Departamento de Cadastro e Tributos**  
Matricula Municipal nº **000845**

Assinatura: *Irissones Lopes de Oliveira*

Nome: **Leandro Alves Nunes**  
Técnico em Agrimensura  
Registro Nacional: **02567419136**  
Setor: **Departamento de Cadastro e Tributos**  
Matricula Municipal nº **001553**

Assinatura: *LEANDRO ALVES NUNES*

**5. Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA FERREIRA**

Rio Maria-Pa, em 20 de janeiro de 2025.

*Maria Aparecida Ferreira*  
Assinatura

(Ciente da prestação dos serviços e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF, bem como armazenamento do bem, com local adequado para guardá-lo)

**6. Aprovação Direção Geral: MÁRCIA FERREIRA LOPES**

MARCIA FERREIRA Assinado de forma digital  
por MARCIA FERREIRA  
LOPES:300261052 LOPES:30026105268  
68 Dados: 2025.03.10  
17:08:07 -03'00'

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal